

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 436/2023, Comissão de Sindicância para apurar fatos de denúncia na unidade de Saúde ESF Manoel Gomes, Posto Morumbi e Posto de Saúde Floresta Branca, no município de Eldorado/MS;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 072/2024, referente a denúncia da fiscalização nos postos de saúde Boa sorte e Tamacavi localizado no município de Itaquiraí-MS.

CONSIDERANDO a deliberação da 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizado nos dias 18,19 e 16 de dezembro de 2024, pela Interdição eticamente a totalidade do exercício da enfermagem **ESF Manoel Gomes, Posto de Saúde Porto Morumbi e Posto de Saúde Floresta Branca, localizados no município de Eldorado – MS e no Posto de Saúde Boa Sorte e Posto de Saúde Tamacavi localizados no município de Itaquiraí - MS**, até que sejam atendidos os preceitos legais e cumpridas as condições para reabilitação ética, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, para realizar o rito de Interdição Ética na unidade de saúde **ESF Manoel Gomes, Posto de Saúde Porto Morumbi e Posto de Saúde Floresta Branca, localizados no município de Eldorado – MS e no Posto de Saúde Boa Sorte e Posto de Saúde Tamacavi**, localizados no município de Itaquiraí – MS nos dias 08 e de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Autorizar o Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz a acompanhar o rito de Interdição Ética na unidade de saúde **ESF Manoel Gomes, Posto de**
Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Saúde Porto Morumbi e Posto de Saúde Floresta Branca, localizados no município de Eldorado – MS e no Posto de Saúde Boa Sorte e Posto de Saúde Tamacavi, localizados no município de Itaquiraí – MS nos dias 08 e de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º A Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo e o Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diária, a ida ocorrerá no dia 08 de janeiro e o retorno no dia 10 de janeiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autorizar a Dra. Idelmara Ribeiro Macedo e o Chefe de Gabinete Sr. Patrício Cardoso Feliz, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, nos dias 8 e 10 de janeiro de 2025

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 6º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-